

PROJETO DE LEI N° 4.057, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 1.510.948,00 (um milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais) .

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 1.510.948,00 (um milhão, quinhentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias, conforme Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar, nos termos do art. 43, § 1°, I e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

a) superavit financeiro referente ao exercício de 1997 - Convênio 181/94, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

b) anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, ficam acrescidas as receitas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital e do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na forma do Anexo I, e fica reduzida a receita da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, na forma do Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1998.